



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)  
**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 112, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Concede licença a Servidora Municipal para tratamento de saúde.*

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

**CONCEDE**

A Servidora Municipal, **MARIA CLECI NEUBERGER**, Agente de Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21/02/2022 a 02/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 18 de fevereiro de 2022.

**MIRO MÜLBEIER**

**Prefeito Municipal em Exercício**

Registre-se e Publique-se.  
Aos 18/02/2022.

Helio Lampert  
Agente de Recursos Humanos.